

## EDITAL INTERNO | VEM PRA SOMAR 2024

**INSTITUTO LOCALIZA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bernardo de Vasconcelos, 377, Cachoeirinha, inscrita no CNPJ sob o número 36.078.924/0001-58 (“Instituto Localiza”) institui o presente **EDITAL INTERNO | VEM PRASOMAR 2024** nos termos abaixo especificados:

### OBJETIVO

1. Promover uma corrente do bem, incentivando o engajamento de colaboradores voluntários.
2. Apoiar o desenvolvimento de ações pontuais sugeridas por colaboradores visando contribuir com a qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e comunidades desfavorecidas, assim como com a melhoria do meio ambiente.
3. Promover a aproximação de colaboradores com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e Organizações Não Governamentais (ONGs) para execução de ações de voluntariado.
4. Realizar ações em todo o território nacional.
5. Apoiar financeiramente projetos nos eixos de educação, alimentação, infraestrutura, meio ambiente, esporte, cultura e artes.
6. Contribuir para o desenvolvimento de competências socioemocionais dos colaboradores da LOCALIZA&CO.

### CRONOGRAMA DO EDITAL

O Edital “Vem pra Somar 2024” será dividido em 08 (oito) etapas:

**Etapa 1: Inscrições de Propostas** 06 de maio a 28 de junho

**Etapa 2: Participação no Workshop “Como realizar um voluntariado de impacto?”:** 18 ou 19 de junho das 11:30 às 12:30.

**Etapa 3: Avaliação do Grupo Facilitador e Área de Compliance:** 01 de julho a 12 de julho

**Etapa 4: Resultado:** 16 de julho

**Etapa 5: Formalização do Cadastro das Instituições:** 21 a 31 de junho. 17 a 31 de julho

**Etapa 6: Ações em Prática:** Preferencialmente entre os dias 24 e 25 de agosto.

**Etapa 7: Divulgação Institucional:** 28 de agosto.

**Etapa 8: Prestação de Contas e Compartilhamento de Resultados:** até 31 de outubro.

### COMO PARTICIPAR?

- A) Para participar, o colaborador precisará efetuar o login na [plataforma](#) e deverá anuir ao “Termo de Adesão ao Programa de Voluntariado”. Em seguida, deverá clicar em “Edital” >

“Vem Pra Somar 2024” > “Inscreva-se”, preencher as informações requeridas e submeter o formulário de proposta.

**Atenção!** A plataforma não possui a funcionalidade de salvar rascunho. Logo, será necessário que o colaborador efetue o preenchimento do formulário por completo para submetê-lo à avaliação da banca. O Instituto Localiza disponibilizou o modelo do formulário em Word para que os colaboradores possam preparar as respostas com antecedência.

- B)** Os colaboradores deverão inscrever ações que beneficiem instituições sociais formalizadas, que atendam grupos ou comunidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou que visem a preservação ambiental, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

**Atenção!** No ato da inscrição, será necessário o envio dos documentos da instituição indicada (cartão CNPJ, estatuto social e ata de eleição) para que a área de Compliance do Instituto Localiza possa realizar a avaliação.

- C)** A participação no Edital deverá ocorrer em grupos de no mínimo, 5 (cinco) colaboradores, sendo obrigatório a presença de 2 (duas) lideranças em cada ação.

**Exemplo:** Colaboradores de determinada filial poderão criar uma equipe para realização de ações em conjunto. O número de participantes será ilimitado e o Instituto Localiza recomenda que as ações envolvam o maior número de colaboradores possível.

- D)** A ação proposta deverá se relacionar com, no mínimo, uma das categorias abaixo especificadas. O voluntariado deverá considerar a participação efetiva dos colaboradores na atividade com a instituição contemplada.

**Atenção:** A ação voluntária não poderá se resumir, apenas, a aquisição e doação de recursos. O Instituto Localiza recomenda e estimula a participação de todos os colaboradores!

**Alimentação:** Que tal promover um dia de cozinha com a comunidade, com palestra de reaproveitamento de alimentos para experiências nutritivas? Ou talvez cozinhar e distribuir refeições para pessoas em situação de rua?

**Infraestrutura:** Conhece alguma organização precisando de um “up”? Que tal realizar um mutirão para pintar o imóvel ou quem sabe construir uma biblioteca?

**Meio ambiente:** Verde é a nossa praia? Então vamos plantar árvores, hortas, reciclar resíduos sólidos? Por que não organizar um mutirão para recolher lixo em trilhas e praias?

**Cultura e artes:** Que tal promover oficinas de brincadeiras, artes ou viabilizar uma tarde cultural visitando parques, museus e teatros?

**Esporte:** Que tal promover um campeonato de futebol ou de outros esportes?

**Educação:** Que tal lecionar uma aula de reforço ou proporcionar uma tarde contando histórias e estimulando a leitura? Ou arrecadar e doar material didático para uma instituição?

**Outras:** outras áreas a serem sugeridas pelos colaboradores.

- E) Cada grupo poderá submeter apenas 1 (uma) proposta de ação.
- F) Serão selecionadas **20 (vinte) ações de voluntariado** e cada uma receberá até **R\$5.000 (cinco mil reais)** para execução das propostas sugeridas.

## ETAPAS

### Etapa 1: INSCRIÇÕES DE PROPOSTAS

Nesta etapa, as inscrições para envio de ações sociais serão abertas via Portal do Voluntariado. A etapa será realizada durante entre 06/05/2024 e 05/06/2024.

### Etapa 2: PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP “COMO REALIZAR UM VOLUNTARIADO DE IMPACTO?”

Nesta etapa, o Instituto Localiza e representantes do Comitê Mineiro de Voluntariado Corporativo promoverão o Workshop “Como realizar um voluntariado de impacto?”. A etapa será realizada em **21 e 22 de maio de 2024, das 11:30 às 12:30**, de modo que os colaboradores interessados poderão optar por uma das datas em referência. O **Workshop** será realizado de forma **online**, e terá 1 (uma) hora de duração. O Instituto Localiza recomenda a participação dos colaboradores para que as iniciativas propostas surjam em consonância ao presente Edital.

Link para inscrições no Workshop: <https://forms.office.com/r/wr9SBRg8Q7>

### Etapa 3: AVALIAÇÃO DO GRUPO FACILITADOR E ÁREA DE COMPLIANCE

Nesta etapa, as propostas de ações sociais serão avaliadas pelos jurados pertencentes ao Grupo Facilitador, composto por membros indicados pelas áreas de Comunicação, Sustentabilidade, Jurídico, Gerentes Divisionais da Localiza e membros do Instituto Localiza.

As propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

- 1. Clareza, coerência e viabilidade da ação** – há clareza no escopo da proposta e no que ela se propõe a fazer? Existe coerência entre os objetivos e os resultados esperados, assim como na proposta de uso do recurso financeiro? Ela é viável considerando a ação proposta e o valor disponibilizado?
- 2. Potencial de engajamento para o voluntariado** - a ação possui estratégias claras de mobilização de voluntários do #timesangueverde? As atividades pretendem estimular a participação ativa dos voluntários, isto é: com a “*mão na massa*”?
- 3. Impacto da ação** - a ação terá o potencial de impactar positivamente o público sugerido?

Caso ocorra empate, serão consideradas vencedoras, as ações sociais que receberem a melhor nota no critério (1). Permanecendo o empate, avaliar-se-á o critério (2) e, sendo necessário, o (3). Se ainda assim permanecer empatado, a decisão final caberá ao Grupo Facilitador.

**Atenção:** Desde que atendam aos critérios de elegibilidade, poderão ser selecionadas ações em todo o território nacional.

#### ETAPA 4: RESULTADO FINAL

Os vencedores serão anunciados por e-mail no dia **20/06**.

#### Etapa 5: FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO DAS INSTITUIÇÕES

A instituição contemplada deverá preencher os questionários de “*due diligence*”, realizar os treinamentos antissuborno e anticorrupção da LOCALIZA&CO, bem como realizar o preenchimento do formulário para cadastro de fornecedor. Após o preenchimento, o Instituto Localiza encaminhará o Contrato de Doação, que formalizará o recebimento de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) pela instituição contemplada. Ao final, as lideranças das ações contempladas deverão acompanhar todo o processo de utilização dos recursos.

#### ETAPA 6: AÇÕES EM PRÁTICA

Com o objetivo de evidenciar o engajamento do time #sangueverde com o voluntariado, as ações sociais deverão ser realizadas no **mês de agosto, preferencialmente, entre os dias 24 e 25**. As ações serão realizadas no final de semana que antecederá o dia nacional do voluntariado, que será comemorado em 28 de agosto. Nesta data, o Instituto Localiza fará uma grande ação de divulgação em suas redes sociais para celebrar os voluntários. Os grupos receberão orientações do Instituto Localiza para a execução e registro da ação social.

Para publicação das ações nas redes sociais do Instituto Localiza, as instituições contempladas deverão obter a prévia autorização de uso de imagem e som do público-alvo envolvido na ação social. Para isso, os colaboradores envolvidos se comprometem a auxiliar na obtenção das referidas autorizações para publicação.

O material da ação será divulgado pelos veículos de comunicação internos e externos da LOCALIZA&CO e do Instituto Localiza. Os envolvidos na ação poderão divulgá-la em suas redes sociais, comprometendo-se a marcar o perfil do Instituto Localiza (@institutolocaliza) no Instagram e utilizar a *hashtag* #vemparasomar.

### ETAPA 7: DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

No dia 28 de agosto, em comemoração ao Dia Nacional do Voluntariado, o Instituto Localiza fará a divulgação dos resultados em suas redes sociais (Instagram: @institutolocaliza; LinkedIn: @instituto-localiza).

### ETAPA 8: PRESTAÇÃO DE CONTAS E COMPARTILHAMENTO DE RESULTADOS

Nesta etapa, os colaboradores envolvidos na ação social contemplada deverão realizar a **prestação de contas dos recursos gastos**, com a indicação das notas e comprovantes de despesas, através do **e-mail: voluntariado@institutolocaliza.org**. A comprovação das **atividades desenvolvidas**, com fotos, vídeos e indicadores deverão ser inseridas na ação dentro do **Portal do Voluntariado**. Esta etapa deverá ser realizada **até 31 de outubro de 2024**.

### CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO DO FORMULÁRIO

Os colaboradores reconhecem que os formulários apenas serão válidos após o preenchimento integral de todos os termos e envio de documentos de qualificação da instituição receptora, sendo certo que as condições prévias da organização receptora de recursos deverão ser atendidas.

O colaborador reconhece que as instituições abaixo especificadas não estarão aptas para participar do Projeto “Vem Pra Somar 2024”:

- Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, de direito privado, criadas ou mantidas por outras empresas ou grupos de empresas do mesmo ramo da LOCALIZA&CO;
- Organizações que tenham em sua Diretoria ou Conselho membros da Banca de Jurados que realizarão a análise dos projetos;

- Organizações com membros da Diretoria vinculados a cargos eletivos (cargos públicos do poder executivo e legislativo ocupados por cidadãos via eleições oficiais) e cargos comissionados;
- Organizações de caráter sindical/associação classista (ex: associação dos empregados de empresa pública e/ou de economia mista/estatal etc.);
- Organizações com vínculos político-partidários;
- Organizações que tenham envolvimento com temas discriminatórios ou com trabalho análogo ao escravo, exploração infantil e/ou sexual;
- Organizações que discriminem e/ou priorizem seu público beneficiário com base em credo ou orientação sexual;
- Organizações que tenham, em sua organização, membros do Grupo Gestor e/ou Facilitador do Programa de Voluntariado;

## DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ao anuir ao presente Edital, o colaborador declara estar ciente sobre todo o conteúdo exposto, comprometendo-se ao cumprimento das cláusulas e condições bem como demais anexos vinculados ao presente documento.
2. O colaborador reconhece que a participação na presente campanha ocorre por sua exclusiva vontade e inscrição voluntária, sem qualquer prejuízo ou benefício no contrato de trabalho pela participação, reconhecendo ser uma ação integralmente voluntária e de natureza social.
3. O colaborador declara ter lido e anuído ao “Termo de Adesão ao Programa de Voluntariado”.
4. O colaborador declara que anuiu ao Código de Ética da LOCALIZA&CO, comprometendo-se a cumpri-lo em sua integralidade.
5. O colaborador reconhece que o Instituto Localiza poderá alterar quaisquer termos do presente Edital, a qualquer momento, sem a necessidade de prévia comunicação.
6. O colaborador reconhece que o Instituto Localiza auxiliará, tão somente, com a destinação e orientação para utilização dos recursos financeiros referenciados no presente Edital.
7. A LOCALIZA&CO declara que realizará o tratamento dos dados pessoais eventualmente recebidos no âmbito do presente Edital, em estrita consonância à Lei Geral de Proteção de

Dados. Para mais informações, o colaborador poderá acessar o Portal de Privacidade, disponível em <https://www.localiza.com/brasil/pt-br/privacidade>.

8. O colaborador reconhece que deverá encaminhar as dúvidas e questionamentos para o e-mail: [voluntariado@institutolocaliza.org](mailto:voluntariado@institutolocaliza.org).
9. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para solução de quaisquer questões referentes ao presente Edital.